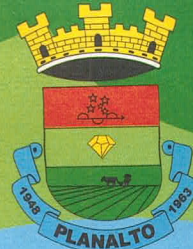




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PROJETO DE LEI Nº 063/2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS

APROVADO

POR unanimidade
EM 01/04/25
Wm Zilio

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 4.478, DE 10 DE
JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE **CRISTIANO GNOATTO**, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele promulga e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, e artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.478, de 10 de
janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º [...]

I - [...]

II - 01 (um) cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL;

[...]

*Art. 3º Os Cargos de Psicopedagogo e de Terapeuta Ocupacional terão
remuneração no valor do padrão informado no anexo desta Lei."*

Art. 2º As demais disposições e anexos da Lei Municipal n.º 4.478/2025 ficam
inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, 28 de março de 2025.

CRISTINO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS

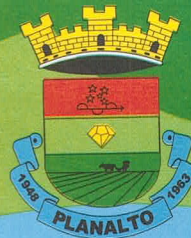
Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 03/03/2025
Fernando Paz
FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 063/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal de n.º 4.478/2025, alterando a denominação do cargo de Terapeuta Educacional para Terapeuta Ocupacional.

Por tais razões, espera-se justificar a presente solicitação e obter a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 28 de março de 2.025.


CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Planalto-RS